## Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/673F-E801-9F58-07C0 e informe o código 673F-E801-9F58-07C0 Assinado por 2 pessoas: MOACIR OLIVATTI e FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL

## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **"PORTARIA N." 15.821"**

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 11.446/2023);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor público municipal abaixo relacionado, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Luiz Aparecido dos Santos	Agente de Veículo	Secretaria de Esporte	13/09/2023 a
_	Automotor	e Lazer	04/11/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti **Prefeito Municipal** 

(Documento assinado digitalmente)

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal Procurador Jurídico Secretário Interino de Administração